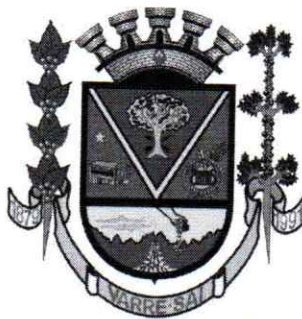




Prefeitura Municipal de Varre-Sai

Estado do Rio de Janeiro

Gabinete do Prefeito

Publicado em 26/03/24
Jornal Diário Oficial
do Município
ASSINATURA
Ano 05 - Nº 586

LEI Nº 1072/2024

“Altera o *caput* e alíneas do artigo 17 da Lei Municipal nº 953/2021.”

Carmem Bibiana de Oliveira Fabre
VARRE-SAI PREV
MATRÍCULA 1336-6

A Câmara Municipal de Varre-Sai aprova e Eu Prefeito Municipal Promulgo e Sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. O artigo 17 da Lei Municipal nº 953, publicada em 23 de abril de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Artigo 17. Pela participação nas reuniões do Conselho Deliberativo, Conselho Fiscal e Comitê de Investimentos, os membros efetivos farão jus à “*jeton*”, a título de indenização, sem direito à incorporação, pago pelo VARRE-SAI Prev, correspondente aos percentuais abaixo discriminados, todos referentes à faixa 01, constante do Anexo I da Lei Municipal nº 1.069/2024, de 12/01/2024, com as suas subseqüentes atualizações, assim distribuído:

- a) Presidente do Conselho Deliberativo, Conselho Fiscal e Comitê de Investimento: 50% da faixa 01;
- b) Demais membros do Conselho Deliberativo, Conselho Fiscal e Comitê de Investimentos: 25% da faixa 01 para cada membro titular;”

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Registre-se Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Varre-Sai, 26 de março de 2024.

SILVESTRE JOSÉ GORINI
PREFEITO MUNICIPAL